



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
GRUPO CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005084/2022
Data 03/11/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001587/2021 .

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000752	100001.0103100014.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00
0000761	100001.0103100014.002 31901100000	REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, INDENIZAÇÕES E AUXÍLIOS DOS SERVIDORES DC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	50.000,00
0000777	100001.0103100014.005 33903300000	LOCOMOÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	6.000,00
TOTAL:				61.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000786	100001.0103100015.002 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIF OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	61.000,00
TOTAL:				61.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 03 novembro de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 03 / 11 / 2022

SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA